

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Sociais
Curso de Relações Internacionais

A Guerra do Kosovo como caso para o estudo de terrorismo de estado

Ana Leticia Angotti Piedemonte
RA00312546

SÃO PAULO
2025

Ana Leticia Angotti Piedemonte

**A GUERRA DO KOSOVO COMO CASO PARA O ESTUDO DE TERRORISMO DE
ESTADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Relações Internacionais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como parte das exigências para a obtenção do título de bacharel, sob a orientação do Prof. Dr. Rodrigo Augusto Duarte Amaral

São Paulo

2025

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as oportunidades que me fizeram chegar até aqui, e por me abençoar durante todo o caminho. Agradeço aos meus pais, Vanessa e Alexandre, por me apoiarem na decisão do curso e universidade e por me permitirem estar aqui, me apoiando e aconselhando em todos os momentos, bons e ruins. Sem vocês, nada seria possível. Da mesma forma, agradeço aos meus avós, Eugenia e Nelson, por estarem do meu lado e torcendo por mim a todo momento. Agradeço ao meu namorado, Ian Luca, por passar por todas as dificuldades da vida universitária juntos, me apoiando de todas as formas.

Agradeço aos meus amigos, Clara, Eduardo, Eliza, Gabriel, Larissa e Sofia, por estarem comigo nessa jornada, passando por todas as alegrias e sofrimentos dessa montanha-russa juntos. Obrigada por todo o apoio nos trabalhos que fizemos juntos, pelos intervalos tomando açaí, e hambúrgueres do Borgo.

Agradeço à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que foi uma segunda casa nos últimos quatro anos, onde vivi tantos momentos importantes e que me deu tantas oportunidades – e me dará muitas outras. Agradeço a todos os meus incríveis professores, que foram essenciais na minha formação – acadêmica, profissional e pessoal. Agradeço especialmente ao meu orientador, Prof. Dr. Rodrigo Amaral, que me guiou durante o desenvolvimento deste trabalho tão importante, me auxiliou nos momentos de desespero, além de ter ministrado três incríveis matérias da minha formação.

Por fim, agradeço ao meu querido Perfecteam, que tanto me apoiou durante essa jornada, com muita compreensão neste momento tão importante da minha vida. Aos que me disseram palavras queridas para me acalmar, aos que me apoiaram – com ações e palavras –, e que pegaram leve comigo nesses últimos meses.

*“A guerra é o maior dos crimes, mas não
existe agressor que não disfarce seu crime
com pretexto de justiça” (Voltaire)*

RESUMO

O trabalho desenvolvido busca analisar como as ações feitas pelos sérvios, durante a guerra do Kosovo, podem ser vistas como terrorismo de Estado. Para tal, faz-se necessário entender sobre os acontecimentos violentos durante esta guerra, que contam com ataques armados nas ruas, impedimento de crianças kosovares irem à escola, exclusão dos direitos políticos e culturais dos kosovares, entre outras formas de limpeza étnica realizada por sérvios na região do Kosovo. Para isso, é fundamental entender sobre o conceito de terror e terrorismo político, onde atos violentos são feitos com a intenção de causar mobilização de uma população ou grupo-alvo para atingir algum objetivo – muitas vezes político –, coagindo tal população a ceder aos pedidos trazidos, por medo. Além disso, é importante entender o conceito de terrorismo de Estado, inserido dentro do conceito de terrorismo. No terrorismo de Estado, agentes do Estado – ou em nome dele – produzem atos e operações terroristas, podendo ser contra sua própria população – aquela que deveria proteger – ou contra atores sociais internacionais. No caso do Kosovo, o Estado – sérvios – age contra sua própria população na região do Kosovo, organizando operações terroristas com a intenção de fazer uma limpeza étnica ou, então, fazer com que os kosovares albaneses aceitem a decisão do governo de que a região do Kosovo pertence à Sérvia. O presente trabalho busca entender se tais atos realizados pelo governo sérvio podem ser considerados atos de terrorismo de Estado, considerando também o antecedente histórico da região. Para atingir o objetivo, foi feito um estudo de caso interpretativo, de base analítica-qualitativa, utilizando documentos oficiais, artigos, monografias e documentos acadêmicos no geral, utilizando-se de uma revisão bibliográfica teórica sobre terrorismo de Estado.

Palavras-chave: Guerra do Kosovo, terrorismo, terrorismo de Estado, limpeza étnica.

ABSTRACT

The work developed aims to analyze how the actions carried out by the Serbs during the Kosovo War can be seen as acts of State terrorism. To this end, it is necessary to understand the violent events that occurred during this war, which include armed attacks in the streets, the prevention of Kosovar children from attending school, the exclusion of the political and cultural rights of Kosovars, among other forms of ethnic cleansing carried out by Serbs in the Kosovo region. For this, it is essential to understand the concept of terror and political terrorism, in which violent acts are carried out with the intention of mobilizing a population or target group to achieve a certain goal – often political – by coercing that population into yielding to the demands through fear. In addition, it is important to understand the concept of State terrorism, which is encompassed within the broader concept of terrorism. In State terrorism, agents of the State – or those acting on its behalf – carry out terrorist acts and operations, which may be directed against their own population – the one they are supposed to protect – or against international social actors. In the case of Kosovo, the State – the Serbs – acts against its own population in the Kosovo region, organizing terrorist operations with the intent of carrying out ethnic cleansing or, alternatively, forcing Kosovar Albanians to accept the government's decision that the Kosovo region belongs to Serbia. This paper seeks to understand whether such acts committed by the Serbian government can be considered acts of State terrorism, also taking into account the historical background of the region. To achieve this objective, an interpretative case study was conducted with a qualitative-analytical basis, using official documents, articles, monographs, and academic papers in general, supported by a theoretical bibliographical review on State terrorism.

Keywords: Kosovo War, terrorism, State terrorism, ethnic cleansing.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

ONU - Organização das Nações Unidas

CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas

LDK - *Lidhja Demokratike e Kosovës* (Liga Democrática do Kosovo)

KLA - *Kosovo Liberation Army* (Exército de Libertação do Kosovo)

OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

CICV - Comitê Internacional da Cruz Vermelha

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. O CASO DO KOSOVO E O TERRORISMO DE ESTADO	11
1.1. O Contexto Histórico da Guerra do Kosovo.....	11
1.2. A pesquisa sobre terrorismo no Kosovo.....	17
2. COMPREENDENDO O TERRORISMO DE ESTADO	20
2.1. O estudo de Segurança e Terrorismo.....	20
2.2. Terrorismo de Estado.....	24
3. TERRORISMO DE ESTADO NO CASO DO KOSOVO	30
CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36

INTRODUÇÃO

O Kosovo é uma província autônoma, que não é reconhecida por todos os países do globo como um país independente, localizado na região Sul do atual território da República da Sérvia, tendo feito parte da República Federativa da Iugoslávia – atualmente dissolvida – junto dos atuais países Eslovênia, Croácia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Macedônia do Norte e Sérvia. É importante ressaltar que, dentre os países que não reconhecem o Kosovo como país, estão China, Rússia (Boyer, 2019) e diversos países alinhados – política ou economicamente – com estes. Isso se deu, principalmente, pela dimensão anti-ocidental – considerando que os Estados Unidos e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) eram grandes apoiadores da causa kosovar – que se formou naquela região, dada na Nova Ordem Mundial iniciada ao final da Guerra Fria.

Para uma boa análise sobre terrorismo no Kosovo e até sobre a importância da intervenção da OTAN na região, também é necessário entender mais sobre os acontecimentos da época. Na década de 1960, alguns desentendimentos políticos entre kosovares e sérvios começaram a acontecer, já que os kosovares – que têm uma política e cultura majoritariamente albanesa – desejavam se separar da Iugoslávia e Sérvia, e tornar-se independentes ou, ao menos, ter maior participação política na região (Bellamy, 2002).

Já na década de 1990, uma guerra violenta surgiu entre kosovares e sérvios, que não aceitavam o separatismo kosovar e, com isso, passou a realizar uma limpeza étnica na região. No final desta mesma década, a OTAN, liderada pelos Estados Unidos, realizou uma intervenção humanitária na região, em prol da segurança dos kosovares albaneses, que estavam sofrendo graves violências. Como será desenvolvido no presente trabalho, tal intervenção gerou diversos impactos no estudo de segurança e das intervenções internacionais. Tendo isso em consideração, o objetivo deste trabalho é entender se as ações sérvias podem ser consideradas como terrorismo de Estado.

Quando se trata do estudo de terrorismo, que ganhou força após os ataques de 11 de Setembro de 2002 nos Estados Unidos, o estudo sobre terrorismo de Estado é, muitas vezes, deixado de lado. Ao entender sobre terrorismo de Estado – que será detalhado no Capítulo 2 deste trabalho –, é possível compreender que os Estados não têm interesse neste tipo de pesquisa, já que poderia levar à acusações contra eles. Por isso, alguns pesquisadores buscam deslegitimar essa forma de terrorismo, afirmando que o Estado tem soberania para tomar as

ações que consideram melhores – mas melhores para quem? Neste sentido, os autores Lee Jarvis e Michael Lister argumentam que a “literatura sobre o fenômeno de terrorismo de Estado tem sido mais forte em diferenciar e detalhar as instâncias do terrorismo de Estado do que em delinear e problematizar o significado e escopo deste conceito” (Jarvis; Lister, 2014, tradução nossa)¹, o que mostra a importância de estudar de forma aprofundada casos de terrorismo de Estado, como busca-se fazer neste trabalho.

Além de tudo, é importante trazer estudos de caso sobre terrorismo de Estado para contribuir para o desenvolvimento do direito internacional sobre esse tipo de ação – já que há muito mais casos de terrorismo de estado acontecendo no mundo do que se fala publicamente – devido à tal legitimação de certas violências estatais de forma equivocada. É necessário desenvolver mais o estudo sobre o tema, já que os Estados têm certa legitimidade para usar a força em seu território (Claridge, 1996), mas somente para o bem da população – o que pode levar a diversas discussões sobre a legitimidade de tais ações.

De forma geral, ao tratar de terrorismo com relação ao Kosovo e sua guerra, a maior parte dos estudiosos dão enfoque à questão de terrorismo internacional – considerando a participação de kosovares durante a guerra da Síria, ao lado de grupos terroristas como ISIS e Al-Nusra (Aliu; Skenderi, 2017) – ou até mesmo sobre a tentativa – sem sucesso –, por parte dos sérvios, de enquadrar os kosovares como terroristas, simplesmente por serem separatistas – ou seja, eram colocados como opositores violentos do Estado sérvio –, como é estudado pela autora Elena Pokalova (2010).

É importante entender essas formas de análise sobre terrorismo e segurança no Kosovo para que seja possível levar isso em consideração no aprofundamento da análise que o presente trabalho busca realizar sobre terrorismo de Estado nesse território. Além disso, mostra-se a existência de diversos enfoques sobre terrorismo no caso em estudo, sendo possível perceber a ausência de trabalhos que tratem do terrorismo de Estado sofrido pelos kosovares, principalmente nos anos anteriores e durante a guerra. O trabalho tem como objetivo geral entender se é possível considerar os acontecimentos na região como terrorismo de Estado. Junto disso, o presente trabalho é relevante para compreender mais sobre o tema de terrorismo e, principalmente, terrorismo de Estado, um tema que não é amplamente estudado, especialmente ao se tratar do caso do Kosovo.

¹ “literature on the phenomenon of state terrorism has been far stronger in typologising and detailing instances of state terrorism than it has been in delineating and problematising this concept’s meaning and scope”

Por fim, para o desenvolvimento deste trabalho, será utilizada a forma de metodologia de estudo de caso analítico interpretativo, utilizando de uma revisão bibliográfica – para os conceitos teóricos sobre segurança e terrorismo –, para analisar o caso do Kosovo, trazendo uma base analítica-qualitativa. Para tal, será utilizado fontes primárias – como documentos e relatórios oficiais de organizações como *Independent International Commission on Kosovo*, Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, dentre outras – e, principalmente, artigos científicos e fontes secundárias.

1. O CASO DO KOSOVO E O TERRORISMO DE ESTADO

1.1. O Contexto Histórico da Guerra do Kosovo

Para que seja possível uma melhor análise das violências que ocorreram durante a Guerra do Kosovo e dos anos que a precederam, no contexto de terrorismo de Estado, é importante fazer uma contextualização histórica do conflito entre sérvios e kosovares albaneses – que não surgiu somente na década de 1990. O objetivo deste tópico é expor este longo período de resistência e disputa na região, junto de algumas das violências que ocorreram no período, que levou à intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) em 1999. Tal intervenção teve extrema importância para a área de segurança humanitária internacional, pois levou à diversas discussões internacionais sobre a legitimidade de intervenções, quando devem ser feitas e como. Além disso, é importante o estudo de terrorismo de Estado no caso proposto como forma de compreender melhor este conceito que não dispõe de uma definição consensualmente aceita, fazendo-se necessário maiores estudos e análises sobre ele – como é o objetivo deste trabalho –, como forma de possibilitar melhores políticas e ações contra essa forma de terrorismo.

A Guerra do Kosovo foi um conflito entre sérvios e kosovares de ascendência albanesa ao final dos anos 1990, deixando cerca de 250 mil mortos, milhares de deslocados e grande parte da região em ruínas (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000). O conflito começou com desentendimentos políticos na década de 1960 pois os kosovares - que são, em sua maioria, de cultura albanesa - desejavam independência da Sérvia e da antiga Iugoslávia ou, pelo menos, maior participação na política da região (Bellamy, 2002) – apesar de haver estudiosos que acreditam que o desentendimento entre sérvios e albaneses começou a séculos atrás (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000), durante o período

de conquista do Império Otomano. Para os sérvios, o território do Kosovo era tido como uma terra santa, de importância nacional por ter sido onde seus exércitos foram derrotados pelos turco-otomanos em 1389 (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000). Ao mesmo tempo, os albaneses eram a maioria na região, no momento em que o conflito se iniciou.

Durante a década de 1970, uma onda de nacionalismo atingiu a região dos Balcãs, inclusive na Sérvia, gerando tais desentendimentos políticos e culturais, utilizando das rivalidades antigas entre os dois povos (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000), o que levou à violências políticas dos sérvios contra os kosovares albaneses – e vice versa. Pelo fato de a região do Kosovo ser símbolo do nacionalismo albanês – além do sérvio –, em 1878 surgiu na região um movimento nacional albanês. Ainda assim, em 1912, o Kosovo foi incorporado ao território da Sérvia – trazendo certa insatisfação à população albanesa que ali habitava.

Já durante o período entre guerras, o governo sérvio distribuiu para cerca de 60.000 sérvios, terras no Kosovo que foram expropriadas de albaneses por alegados motivos de estratégia e segurança (MacLeod, 2003), como uma provável tentativa direta de estabelecer o domínio na região de forma forçada, podendo ser considerada uma violência física e moral àquela população. Junto disso, a estagnação econômica na região era grande, assim como o número de kosovares albaneses que viviam em situação de pobreza – já que não haviam muitas oportunidades para eles, que eram colocados à margem da sociedade pelos sérvios, como forma de violência econômica e social. Com isso, começa a crescer cada vez mais, na população kosovar albanesa, o sentimento e a necessidade do separatismo. Com isso, a violência étnica entre os dois povos se tornou cada vez maior na região.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, Josip Tito – líder iugoslavo da época – declarou o Kosovo como sendo uma parte autônoma constituinte da Sérvia. Nesse período, os kosovares albaneses tiveram momentos de liberdade e, ao mesmo tempo, de violenta perseguição. Nesse momento, Tito devolveu partes do território do Kosovo para os kosovares albaneses e até mesmo diminuiu as medidas existentes que buscavam acabar com o idioma albanês na região. (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000). No entanto, após o rompimento de Tito com Moscou em 1948, as violências contra os kosovares albaneses retornaram, já que os sérvios temiam que os kosovares simpatizassem com o

presidente da Albânia, que era um stalinista leal (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000).

Neste período, uma das formas públicas de violência e repressão contra os kosovares albaneses foi feita em Prizren em 1956, onde

líderes albaneses comunistas foram acusados de ser parte de uma rede de espiões supostamente infiltrados da Albânia no Kosovo, e foram dados longas sentenças de prisão. Durante esse período o Islamismo foi suprimido, e albaneses e muçulmanos eslavos foram encorajados a se declarar turcos e imigrar para a Turquia (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000, p.35, tradução nossa)².

A situação passou a mudar a partir da década de 1960, época em que Aleksandar Rankovic – que liderava a política de servianização do Kosovo – foi demitido e, também, diversas manifestações – principalmente de jovens – foram feitas pela Europa, buscando maior liberdade de forma geral, mas muitas vezes era possível encontrar slogans específicos sobre o caso do Kosovo (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000).

Ainda assim, as tensões – e violências – entre sérvios e kosovares albaneses se mantiveram até que, algumas décadas antes do início da guerra propriamente dita, em 1974, foi feita uma Constituição Iugoslava que buscou melhorar a relação entre os dois povos e acabar com a violência que já existia na época. Nesse momento os kosovares conseguiram conquistar certa participação política, já que cada república e província teria um chamado “Estado teórico” (Bellamy, 2002). Assim, tornou-se obrigatória a participação dos kosovares na política central da Iugoslávia - mesmo sem apoio dos sérvios. No entanto, em 1976, 19 kosovares albaneses foram presos por alegadamente distribuir propaganda hostil aos sérvios. Neste momento, os sérvios voltaram a se sentir inseguros com relação aos kosovares da Albânia, acreditando que haveria uma “albanização do Kosovo” (Bellamy, 2002) – ou então, é possível analisar que tal insegurança fora somente mascarada até ali, e este acontecimento foi utilizado como estopim para as ações que seriam feitas pelos sérvios, culminando na Guerra do Kosovo, como será visto neste capítulo.

Depois deste ataque direto à civis albaneses do Kosovo – em que foram presos por distribuir propaganda considerada hostil pelos sérvios, sem de fato o ser –, o incômodo se fez ainda maior entre essa população. Em março e abril de 1981, diversos protestos se iniciaram nas universidades do Kosovo, feitas por estudantes kosovares albaneses, o que foi considerado o fim da coexistência consideravelmente pacífica – mas que já não era,

² “leading Albanian communists were accused of being part of a network of spies supposedly infiltrating Kosovo from Albania, and were given long prison sentences. During this period Islam was suppressed, and Albanians and Slav Muslims were encouraged to declare themselves Turkish and to emigrate to Turkey”

totalmente – entre as duas populações (MacLeod, 2003). Neste momento, a resposta sérvia foi extremamente violenta, de todas as formas, fazendo com que os oficiais kosovares declarassem estado de emergência (MacLeod, 2003).

A partir daqui, os sérvios passaram a fazer uma limpeza étnica violenta contra os kosovares albaneses: ataques armados feitos nas ruas do Kosovo contra civis, impedimento de estudantes kosovares albaneses de irem às suas escolas e faculdades, kosovares sendo presos por alegados motivos políticos, exclusão dos direitos políticos e culturais dos kosovares, entre outros (Bellamy, 2002). Tudo isso fez com que a guerra entre os dois povos se tornasse ainda mais grave e violenta. Com isso, em 23 de março de 1989, a Assembleia do Kosovo votou positivamente pela aceitação da nova Constituição proclamada pela Sérvia, que acabava com a existência do Kosovo. Tal decisão foi tomada pelos membros da Assembleia por medo dos aprisionamentos políticos que estavam sendo feitos pelos sérvios – sendo esse mais um ataque psicológico violento sofrido. Ainda assim, a guerra continuou, com os kosovares albaneses buscando independência e os sérvios buscando a limpeza étnica dos kosovares.

No mesmo ano de 1989, Slobodan Milosevic se torna, de fato, presidente da Sérvia, em uma onda de nacionalismo extremo que tomou conta da agenda do país, acabando de vez com a pequena autonomia kosovar que antes existia. A partir deste momento, a guerra propriamente dita se tornou ainda mais real (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000), apesar dos diversos ataques violentos – e possivelmente terroristas, como busca-se analisar neste trabalho – aos kosovares albaneses já estarem acontecendo há tempos.

De forma geral, os kosovares continuavam lutando, apesar dos assassinatos em massa, desaparecimentos – em que, muitas vezes, os familiares encontravam seus entes presos em prisões sérvias –, entre outras violações dos direitos humanos e violências que causavam medo na população kosovar albanesa na região – o que pode demonstrar o terrorismo de Estado que sofriam, já que este terror seria causado pelo Estado sérvio. Além disso, os kosovares continuavam buscando ajuda internacional para apoiar sua independência, quando outros países percebessem as atrocidades cometidas contra a população do Kosovo.

Até o ano de 1998, o mundo via os problemas do Kosovo como uma questão interna e regional – assim como os outros conflitos existentes na época na região dos Balcãs como um todo. Em janeiro de 1998 iniciou-se a missão da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), que não levou a resultados significativos. Em janeiro de 1999, a OTAN optou por agir, com uma diplomacia coercitiva que levou a uma tentativa de acordo de paz,

logo rejeitada pelos sérvios. Com isso, em março do mesmo ano, a Organização iniciou ataques aéreos como parte da da “*Operation Allied Force*”, que terminou em junho de 1999 sem conseguir a independência oficial do Kosovo, mas levou à retirada das tropas militares de Milosevic, que foram substituídas pelas tropas de manutenção de paz da OTAN (Milandinovic, 2024).

Durante os meses de intervenção da OTAN, houve diversos ataques aos kosovares albaneses por parte dos sérvios (Papasotiriou, 2002), sem contar os bombardeios feitos pela própria Organização, que acabou atingindo diversos civis – albaneses e sérvios – e suas casas. Durante a intervenção, nenhuma tropa terrestre da OTAN foi utilizada, contando apenas com ataques aéreos.

Inicialmente, a intenção dos países da OTAN era demonstrar seu poder aéreo e, com isso, esperavam que os sérvios, a Iugoslávia e os kosovares albaneses – especificamente o Exército de Libertação do Kosovo, que eram aqueles que buscavam responder os ataques – aceitariam os termos da Conferência de Rambouillet – feita em busca de estabelecer a paz entre os grupos envolvidos. Ao mesmo tempo, esperavam que os sérvios deixassem de lado o objetivo de causar uma expulsão em massa dos kosovares albaneses do território (Papasotiriou, 2002).

No entanto, os sérvios não desistiram de seus planos de lutar pelo território e pela integridade da Iugoslávia, levando a Organização das Nações Unidas (ONU) a iniciar um ataque aéreo que tinha por objetivo atingir as forças armadas da Iugoslávia. Ademais, foi criado o novo objetivo de proteger a credibilidade da OTAN no meio internacional – afinal, os países da OTAN, juntos, deveriam facilmente ganhar o conflito contra um país como a Iugoslávia. Foi neste momento em que a intervenção da Organização deixou de se tratar de diplomacia coercitiva e passou, de fato, aos ataques aéreos generalizados e violentos no território iugoslavo, com enfoque inicial em instalações militares de todos os tipos e, depois, incluindo alvos não-militares sérvios (Papasotiriou, 2002). Por ser parte da antiga União Soviética, as tropas iugoslavas eram extremamente preparadas para ataques, e, principalmente, formas de camuflagem – o que tornou o trabalho da OTAN, durante os bombardeios aéreos ao exército iugoslavo, ainda mais difícil (Papasotiriou, 2002).

Com todos os ataques, Milosevic esperava que os bombardeios nas regiões civis causassem um estrago maior que as violências sérvias causadas aos kosovares albaneses, a ponto de viabilizar uma manobra para voltar a comunidade internacional contra a OTAN.

Porém, a Organização conseguiu medir seus ataques, graças às tecnologias estadunidenses, impedindo tal movimento. Ainda assim, a intervenção da OTAN falhou no objetivo de resolver os problemas políticos e violentos da região (Papasotiriou, 2002), levando o Kosovo a se tornar um protetorado da ONU, como forma de evitar os ataques e violências sérvias.

Com a intervenção da OTAN, o caso do Kosovo passou, de fato, a ser de interesse internacional. Por se tratar de uma intervenção que não teve a aprovação do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), o acontecimento gerou diversas discussões internacionais sobre o conceito de intervenção – como devem ser feitas e em qual momento, e, principalmente, se são legítimas, já que alguns autores consideram a intervenção uma quebra à soberania do país que a recebe. Além disso, também levou à discussões sobre o conceito de R2P – *responsibility to protect*, ou responsabilidade de proteger – e, também, de responsabilidade ao proteger. Todos esses conceitos e discussões – que não são diretamente utilizados na análise do presente trabalho – foram de extrema importância para as Relações Internacionais durante a década de 2000 até os dias atuais.

Por fim, é importante considerar que a Guerra do Kosovo aconteceu em uma década de diversos conflitos na região dos Balcãs, como a Guerra da Bósnia, que também foi grande e extremamente violenta. Tanto no Kosovo quanto na Bósnia, muitos estudiosos fazem a análise de que os civis eram os verdadeiros alvos e vítimas dos ataques violentos feitos pelos respectivos Estados, buscando o sofrimento dessa parte da população (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000). Alguns ainda trazem a análise de que o governo sérvio utilizou de sua autoridade como forma de opressão no Kosovo, realizando diversos abusos de direitos humanos na região, o que levou à um possível direito de resistência dos kosovares, feito de forma não violenta pela Liga Democrática do Kosovo (LDK) e de forma armada pelo Exército de Libertação do Kosovo (KLA) (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000, p. 31).

É possível analisar os acontecimentos da Guerra do Kosovo tanto pela visão da violação dos direitos humanos quanto pelo direito internacional humanitário, sendo este último considerado mais apropriado, já que a relação entre Estado e sociedade no caso se caracterizou como um conflito armado (*Independent International Commission on Kosovo*, 2000). Tendo isso em consideração, é importante destacar que, em grande parte das vezes, o direito internacional humanitário regula os atos terroristas feitos por forças armadas convencionais para conduzir hostilidades (Saul, 2014), de forma errônea, já que, como será

visto de forma mais aprofundada no próximo capítulo do presente trabalho, um ato não é considerado terrorista de acordo com o ator que o faz, mas sim por seu objetivo e meio de atingi-lo – ou seja, uma ação não pode deixar de ser considerada terrorista pelo simples fato de ser feita por um Estado.

Quando se fala em Kosovo e sua guerra, foca-se, na maioria das vezes, nesta intervenção feita pela OTAN na região. Com isso, pouco se fala no que acontecia nos anos anteriores à dissolução da Iugoslávia e nos anos subsequentes a esse acontecimento – e que acontecem até os dias atuais. Nesse período, a limpeza étnica feita pelos sérvios contra kosovares foi grande, com diversos ataques e políticas que impediam a boa vivência desta população, buscando causá-los medo para que buscassem sair daquele território – deixando-o para os sérvios. Pelo motivo de os sérvios terem controle político na região, pode ser possível compreender tais ações como possíveis expressões de terrorismo – especificamente, terrorismo de Estado –, como será analisado no terceiro capítulo, apesar de ser uma visão pouco discutida.

1.2. A pesquisa sobre terrorismo no Kosovo

De forma geral, a Guerra do Kosovo é muito estudada, principalmente, por atores e pesquisadores da área de segurança humanitária, direitos humanos e semelhantes. No entanto, as pesquisas que analisam terrorismo na região são menos numerosas, e ainda menor é o número das que analisam o terrorismo de Estado na região.

Quando se trata de terrorismo no Kosovo, abordagens diversas são feitas, como as trazidas pelos autores Ylber Aliu e Nagip Skenderi – professores do *European College of Kosovo e Hasan Prishtina University*, respectivamente –, que trazem que muitos kosovares, enfrentando violências étnicas na região, buscaram se envolver na guerra da Síria por compaixão e humanismo ao caso (Aliu; Skenderi, 2017), tanto por meios diretos – participando ativamente da guerra – quanto indiretos – divulgando propaganda extremista e radical, muitas vezes ligada às questões religiosas. De acordo com os autores, alguns kosovares se envolveram em grupos como ISIS e Al-Nusra por motivos religiosos, mas muitos não tinham conhecimento deste envolvimento direto – acreditavam apenas estarem ajudando os locais, sem ter conhecimento geral da guerra. Tendo isso em consideração, a questão da participação de kosovares em casos de terrorismo internacional – não somente na Síria, mas também em grupos do Iraque, entre outros – é citada em alguns trabalhos sobre o tema, como

o de Aliu e Skenderi. No trabalho *Face-to-face with Terrorism: Experience of Kosovo*, os autores tratam sobre a forma como o Kosovo e a comunidade internacional lidam com tal envolvimento kosovar com terrorismo internacional, levando a criação da *Strategy to Prevent Violent Extremism and Radicalization* e da *Law on the Prohibition of the Union in Armed Conflict* (Aliu; Skenderi, 2017).

Seguindo a mesma linha de análise, os autores Fatos Haziri e Enver Buçaj, ambos kosovares, também estudaram sobre as formas de terrorismo conectadas aos kosovares. Nesse sentido, os autores trouxeram dados que mostram que, durante a década de 2010, a República do Kosovo reuniu grandes esforços para evitar a saída de kosovares em missão de se juntar à grupos terroristas em outros países – como no caso da Síria, citado pelos atores Aliu e Skenderi (2017). Junto disso, mostram que alguns documentos foram formalizados – como o *National Strategy of the Republic of Kosovo Against Terrorism* (2012-2017) e o *Strategy for Prevention of Violent Extremism and Radicalism Leading to Terrorism* (2015-2020) – além de a polícia do Kosovo ter se juntado com o *Kosovo Special Prosecution Office*, buscando prender aqueles que estão ou estiveram conectados à ataques terroristas, mesmo fora do país (Haziri, Buçaj, 2017). Ou seja, os autores mostram a mesma preocupação que Aliu e Skenderi demonstraram, com relação à participação kosovar em ataques e grupos terroristas fora do território, mas deram enfoque às ações feitas pelas autoridades kosovares para combater essa participação.

Outra categoria de enfoque dado em obras que estudam casos de terrorismo no Kosovo, é o enquadramento do separatismo como forma de terrorismo. De acordo com Elena Pokalova – cientista política e professora especialista na área de segurança, com enfoque no tema de terrorismo – os governos que enfrentam problemas de separatismo, como a Sérvia, Rússia, Turquia e outros, buscam enquadrar os separatistas como terroristas pois, dessa forma, poderiam responder violentamente a esse movimento, se escorando na justificativa de luta contra o terror, buscando evitar grandes críticas internacionais (Pokalova, 2010). Tal discurso ganhou força após os ataques de 11 de Setembro nos Estados Unidos e com a Guerra ao Terror, mas já existia antes mesmo desses acontecimentos.

De forma geral, ao enquadrar os separatistas como terroristas, os governos conseguiriam, de certa forma, deixar de lado as questões étnicas que pautam as questões de separatismo e reprimir violentamente os envolvidos, silenciando a pauta de separatismo e mantendo o território para si (Pokalova, 2010).

No caso do Kosovo, em geral, analisa-se que tal tentativa – de enquadrar os kosovares separatistas como terroristas, por parte da Sérvia – foi falha (Pokalova, 2010), já que a comunidade internacional não se convenceu do ocorrido, uma vez que a limpeza étnica feita pelos sérvios era tão forte e violenta. É importante citar que há conhecimento, por parte dos estudiosos, de que os kosovares – representados pelo Exército de Libertação do Kosovo – ou *Kosovo Liberation Army* (KLA) – não são inocentes, uma vez que de fato tiveram parte em protestos violentos, mas que a resposta dos sérvios, com uma limpeza étnica, não foi proporcional aos ataques (Heinbecker, 1999). Ainda assim, os sérvios tentaram essa análise, que aparece em trabalhos de atores e pesquisadores do caso – como os de Heinbecker e Pokalova.

Outro tipo de enquadramento de terrorismo no Kosovo é trazido por Bartram Brown (2005), que coloca os kosovares albaneses – principalmente o Exército de Libertação do Kosovo – como propagadores de atos violentos e até terroristas contra os kosovares sérvios, em busca de autodeterminação (Brown, 2005). O autor traz, ainda, a necessidade de chegar a um resultado viável que contenha a soberania e a integridade territorial da Sérvia, ao mesmo tempo que os direitos humanos necessários na região do Kosovo. O autor ainda traz uma importante constatação de que, provavelmente, não será possível conseguir a independência e soberania do Kosovo, ao mesmo tempo em que também não será possível ter uma integridade territorial da Sérvia (Brown, 2005).

Além dessas pesquisas sobre terrorismo no caso do Kosovo, muitas outras tratam sobre *peace building* na região — como o trabalho de Dragana Dulic, *Peace Building and Human Security: Kosovo Case* (2008), que analisa a construção da paz e a segurança humana no Kosovo, considerando a importância do momento de *state building*. Junto disso, grande parte dos trabalhos feitos focam nos acontecimentos da intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) na região, em 1998, e de suas consequências — e não dão enfoque, de fato, à guerra e seus precedentes, que costumam ser tratados como forma de contextualização para os estudos específicos da intervenção.

Tendo essas pesquisas em consideração, é possível perceber algumas categorizações das pesquisas sobre o Kosovo: há aquelas que buscam enquadrar os kosovares albaneses como uma população periférica que buscou fazer justiça por populações vizinhas, após serem alvos de grandes violências em seu território, acabando por auxiliar em ações terroristas internacionais – direta ou indiretamente –, como são os trabalhos de Aliu e Skenderi (2017) e,

com outro desenvolvimento, mas ainda seguindo o mesmo raciocínio, o de Haziri e Buçaj (2017). Nestes trabalhos, os autores também afirmam que os kosovares albaneses sofreram diversas formas de violência, conversando com a análise feita no Capítulo 3 deste trabalho, já que a violência – física e, principalmente, psicológica – é um ponto principal para o terrorismo de Estado. Ainda assim estes trabalhos não abordam este tema, que poderia ser um ponto de análise para entender essa participação kosovar em casos de terrorismo internacional.

Outro tipo de categoria de pesquisa sobre o Kosovo é a possibilidade de enquadramento dos kosovares como terroristas, como no texto de Pokalova (2010) e Brown (2015). Apesar de os motivos pelos quais os textos mostram a tentativa de enquadramento dos kosovares como terroristas serem diferentes – Pokalova trata do separatismo como terrorismo e Brown dos atos violentos que os kosovares cometeram, mas com foco autodeterminação kosovar –, ambos trazem essa visão como objeto de estudo. Ainda assim, mesmo caso os kosovares fossem colocados como terroristas, abre-se espaço para analisar as respostas sérvias como forma de contraterrorismo. Ou seja, essas pesquisas não buscam anular o terrorismo de Estado que este trabalho busca analisar, mas abrem novas formas de análise a serem estudadas – no caso, o contraterrorismo presente na região.

Além disso, pelo fato de haver consideravelmente poucos estudos de caso sobre terrorismo de Estado na prática – especialmente pelo fato de muitos Estados buscarem apagar esse tipo de análise – faz-se necessário entender o caso do Kosovo sob essa nova lente. Considerando que até os dias atuais existem diversas violências que ocorrem na região do Kosovo e que o território é reconhecido como um país por grande parte do globo – mas não por todos –, é importante entender os acontecimentos da história sobre lentes teóricas como a do terrorismo de Estado. Por isso a intenção desta pesquisa é, a partir do caso kosovar, estudar o terrorismo de Estado como parte da história deste território. Com isso, o próximo capítulo tem o objetivo de entender o terrorismo de Estado para, por fim, avaliar as ações sérvias e analisa-las como tal.

2. COMPREENDENDO O TERRORISMO DE ESTADO

2.1. O Estudo de Segurança e Terrorismo

A área de estudo de segurança envolve diversos temas – desde securitização até terrorismo. Tendo isso em consideração, a área de segurança estuda o terrorismo como algo ambíguo – por ser um conceito sem consenso para sua definição – e como algo que é, muitas vezes, utilizado como forma de justificativa para respostas quase puramente violentas por parte dos Estados, ao verem reações violentas da população em discordância com seus próprios atos e decisões – classificando-os como atos terroristas (Nyadera; Bincof, 2019).

O conceito de terrorismo vem obtendo cada vez mais destaque no estudo das Relações Internacionais desde o ataque de 11 de Setembro nos Estados Unidos – apesar de já existir antes disso. Entre as análises feitas atualmente sobre o tema, discute-se principalmente sobre a própria definição do conceito de terrorismo, que é entendida de diferentes formas por diferentes grupos de pessoas – principalmente pelo fato de que, durante o desenvolvimento do conceito, muitas formas e elementos surgiram e se modificaram (Haziri, Buçaj, 2017) –, o que leva a análises distintas sobre um mesmo acontecimento e, com isso, a diversas discussões sobre casos passados e atuais.

De forma geral, a definição do conceito de terrorismo – e, com isso, dos atos terroristas –, é importante para entender como lidar com esses atos de forma plena no meio internacional e, principalmente, para que os Estados se posicionem sobre acontecimentos deste tema. No caso do Kosovo, por exemplo, poucas análises foram feitas sobre o terrorismo que acontecia na região, principalmente pelo fato de que o tema era pouco discutido na época. Além disso, por muito tempo não foi de interesse internacional – principalmente das grandes potências do Norte global – analisar este caso como terrorismo, já que nem o Kosovo nem a Sérvia eram considerados “estados desonestos” (Blakeley, 2009) ou outros tipos de classificação que exigiam interesse internacional no caso – que demorou a vir.

Ainda sobre o conceito de terrorismo, o autor Paul Wilkinson traz, em sua obra *Terror and Terrorism: Concepts, Characteristics and Typology*, o terror e terrorismo como conceitos complexos e ambíguos, principalmente pelo fato de o terror ser uma experiência subjetiva – que varia de pessoa para pessoa e de situação em situação (Wilkinson, 1977).

O terror, de forma geral, é causado por acontecimentos que estão além da previsão e, principalmente, do controle de um indivíduo ou Estado e nem sempre está ligado a um motivo político – por exemplo, ladrões e psicopatas causam terror, mas normalmente não há um motivo político por trás de suas ações. O terrorismo político é, normalmente, entendido como “intimidação coercitiva” (Wilkinson, 1977, p.49). Wilkinson descreve o terrorismo como

sendo “the systematic use of murder and destruction, and the threat of murder and destruction in order to terrorise individuals, groups, communities or governments into conceding to the terrorists' political demands” (Wilkinson, 1977, p.49). Ao mesmo tempo, Claridge traz uma definição semelhante:

ameaça ou uso sistemático da violência, seja a favor ou contra a autoridade estabelecida, com a intenção de comunicar uma mensagem política a um grupo maior do que o grupo vítima, por meio da geração de medo e, assim, da alteração do comportamento do grupo maior. A vítima ou o autor, ou ambos, estarão atuando fora de um contexto militar; ambos nunca estarão atuando dentro de um contexto militar (Claridge, 1996, p.50, tradução nossa).³

Ao trazer essa definição, o ator se posiciona de forma contrária à Wilkinson e enfatiza a característica sistemática do terrorismo, mostrando que não são atos aleatórios e sem objetivos, e que há grande importância e movimentação por trás deles.

É importante ressaltar que, durante um ato terrorista, muitas vezes o alvo não é a vítima direta – aquelas que foram fisicamente atingidas e até mortas durante o ataque – mas sim as vítimas indiretas, aqueles que viram o ato – tanto ao vivo quanto por meios de comunicação – e ficaram aterrorizadas com o acontecimento, com medo de que aconteça novamente com eles e, por isso, a população e o Estado acabam cedendo aos pedidos do grupo organizador do ato – o que nem sempre acontece.

Wilkinson traz cinco características principais do terrorismo: o desejo de criar uma atmosfera de extremo terror; é intencionado para uma grande plateia, que não são as vítimas diretas; envolvem ataques à pontos – políticos, religiosos, entre outros – simbólicos, incluindo a população civil; os atos de violência são vistos pela sociedade como algo consideravelmente comum; os atos são feitos para influenciar politicamente a sociedade (Wilkinson, 1992 *apud* Blakeley, 2009). Essas características são importantes para possibilitar uma análise mais profunda sobre atos violentos específicos, como é o caso do Kosovo. Além disso, isto mostra a complexidade do tema de terrorismo, que é muitas vezes confundido com atos de vandalismo, violências, entre outros.

Para adicionar a isto, no meio internacional, muitos trazem os atos terroristas como atos irracionais, sem motivos e não pensados. No entanto, no estudo de terrorismo, é possível entender que, na maior parte das vezes, há sim um motivo pelo qual os grupos optam por fazer um ato terrorista – motivos esses que variam dependendo do grupo, situação e momento

³ “systematic threat or use of violence, whether for, or in opposition to, established authority, with the intention of communicating a political message to a group larger than the victim group by generating fear and so altering the behaviour of the larger group. Either the victim or the perpetrator, or both, will be operating outside a military context; both will never be operating within a military context”

–, o que fica claro no caso do Kosovo, como será estudado adiante. Wilkinson, no entanto, traz outra questão sobre a irracionalidade dos atos terroristas, ao dizer

Mas como o terrorista pode ter certeza quanto aos efeitos de seu ato de violência sobre seu alvo principal, seu público escolhido? O público-alvo pode muito bem ficar amedrontado, mas isso pode estimulá-lo à autodefesa ou a tomar contramedidas contra a fonte do terror. (Wilkinson, 1977, p.49-50, tradução nossa)⁴

Ou seja, os atores do terrorismo não conseguem afirmar, de forma racional, que os atos feitos por eles gerarão o impacto esperado. Muitas vezes – como no atual conflito entre Israel e Palestina – um ato terrorista gera uma resposta ainda mais violenta – um ato contra-terrorista.

De forma geral, estudiosos da área de segurança humana – como Israel Nyadera, professor e pesquisador do Ministério da Defesa no Kenya; e Mohamed Bincof, professor na *Somali National University* – analisam que, principalmente após os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, nos Estados Unidos, com a grande ênfase à Guerra ao Terror, tornou-se ainda mais fácil para os Estados responderem de forma severamente violenta a atos violentos da população – algumas vezes não sendo atos terroristas de fato – e não serem punidos por isso, já que estão alegadamente lutando contra o terrorismo. A grande questão levantada pelos autores é de que, mesmo ao responder um ato terrorista de fato, não deveria-se normalizar a infração dos direitos humanos por parte dos Estados – assim como os atos terroristas são condenados por esse mesmo motivo. Assim como os atos terroristas, os atos contra-terroristas – muitas vezes praticados pelos governos – não deveriam ameaçar a segurança humana, e sim trazer evoluções à ela.

O foco, neste tipo de análise, é de que a sociedade já conhece o perigo do terrorismo, mas pouco se fala sobre os problemas dos ataques violentos contra-terroristas. De forma geral, esses ataques violentos não focam na raiz do problema – considerando que os atos terroristas são feitos como forma de atingir um objetivo –, buscando soluções práticas de longo prazo. De acordo com os autores, “em alguns casos, governos usaram a narrativa de ‘guerra contra o terrorismo’ para minar a independência do Judiciário, as liberdades religiosas, as liberdades de expressão e de associação” (Nyadera; Bincof, 2019, p. 8, tradução nossa)⁵

De forma geral, essa discussão acaba dividindo defensores dos direitos humanos e defensores de segurança pois, aqueles que defendem os direitos humanos, acreditam que as

⁴ “But how can the terrorist be certain as to the effects of his act of violence on his primary target, his chosen audience? The target audience may well be frightened but this may galvanise them into self-defence or counter-measures against the source of terror.”

⁵ “in some cases, governments have used the narrative of ‘war against terrorism’ to undermine the independence of the judiciary, religious freedoms, freedoms of expression and association”

respostas violentas sem outras tentativas prévias de solução do terrorismo seriam grandes infrações do cumprimento dos direitos humanos. Por outro lado, para os defensores da segurança, esses atos precisam ser respondidos violentamente para tentar evitar que se repitam, considerando que a questão dos direitos humanos seriam obstáculos para uma efetiva guerra ao terror (Nyadera; Bincof, 2019).

Cita-se, também, que a utilização de força excessiva e desproporcional para combater o terrorismo, pode levar a resultados contraproducentes e a uma radicalização ainda maior – como maior envolvimento de populações que se identificam com o objetivo terrorista e se sentem revoltados com o tipo de resposta e, por isso, decidem apoiar, direta ou indiretamente, atos terroristas.

Junto de tudo, existem diversas formas de categorizar atos terroristas. No presente trabalho, busca-se analisar as violências feitas pelos sérvios – que governavam a região – contra os kosovares albaneses, durante a história da guerra do Kosovo, como forma de terrorismo de Estado. De forma geral, não há um consenso sobre o conceito de terrorismo de Estado. Usualmente, define-se tal forma de terror como o tipo de terrorismo feito pelo Estado, podendo ser voltado para grupos de sua própria população ou até mesmo para atores internacionais.

2.2. Terrorismo de Estado

Pensando no conceito de terrorismo de Estado, é possível entendê-lo, de maneira generalizada, como sendo as ações terroristas realizadas por um Estado e seus representantes. No entanto, assim como o conceito de terrorismo, não há um consenso sobre o conceito de terrorismo de Estado entre pesquisadores e atores internacionais. Com isso, pesquisadores da área trazem definições com breves diferenças, mas que podem trazer grandes diferenças em análises de caso.

Para Ruth Blakeley, o terrorismo de Estado pode ser definido como “uma ameaça ou ato violento por agentes do estado que tem a intenção de levar ao terror extremo de um público-alvo, para que sejam obrigados a considerar uma mudança de comportamento de alguma maneira” (Blakeley, 2009, p.01, tradução nossa)⁶, que traz ainda como exemplo, os casos de desaparecimento – de civis ou não civis –, que leva à população ao redor a ter medo de ser a próxima vítima, levando-a a mudar suas ações, seguindo o que é trazido pelo Estado.

⁶ “a threat or act of violence by agents of the state that is intended to induce extreme fear in a target audience, so that they are forced to consider changing their behaviour in some way”

De modo geral, Blakeley define que, para que um ato seja considerado terrorismo de Estado, é necessário “um ato de violência contra indivíduos que o estado tem o dever de proteger, ou a ameaça de tal ato se o clima de terror já tiver sido estabelecido por atos de violência de estado anteriores” (Blakeley, 2009, p.02, tradução nossa)⁷. No entanto, diversas vezes os Estados saem ilesos de tais atos devido à aplicação seletiva desta definição, que normalmente não afeta grandes potências, principalmente do Norte Global.

David Claridge (1996), traz que os Estados aterrorizam suas populações utilizando de estruturas legais e de segurança, também muitas vezes se debruçando em leis de emergência buscando garantir uma fachada de legitimidade de seus atos (Claridge, 1996). O autor traz o terrorismo de estado como tendo métodos extremamente semelhantes ao “terrorismo anti-estado” (Claridge, 1996, p.50, tradução nossa)⁸ mas com táticas diferentes. Enquanto terroristas não estatais fazem sequestros, o terrorismo de estado traduz em desaparecimentos; atos terroristas não-estatais podem ser bombardeios em locais públicos bastante frequentados, enquanto os atos de terrorismo de estado de mesmo porte podem ser massacres feitos por tropas armadas, entre outros. Com isso, Claridge conclui – assim como Ruth Blakeley e outros estudiosos da área concluíram, como será exposto à frente – que o autor do ato terrorista ou a forma de violência que é feita não define de o ato é ou não terrorista, e sim o efeito que causa nas chamadas vítimas imediatas – aquelas que são afetadas diretamente pela violência, física ou mental – e em uma audiência maior (Claridge, 1996, p.50). Por fim, Claridge constata que a única diferença entre terrorismo – não estatal – e terrorismo de estado, é que o último é feito pelo Estado, ou tem seu envolvimento comprovado.

Para melhor compreender o estudo de caso deste trabalho, é importante conhecer algumas características específicas do terrorismo de estado. Uma especificidade importante para essa análise é a de que as ações de terrorismo de Estado podem ser diretas – onde ações do governo atingem diretamente um grupo da população, por meio de serviços de segurança, leis e ações policiais, por exemplo – ou indiretas – em que investimentos ou parcerias são feitas com outros grupos que praticam atos terroristas de forma direta (Blakeley, 2009). Dessa forma, é possível atingir outros territórios de forma mais discreta do que um ataque direto – que ainda mais facilmente poderia levar a uma guerra

⁷ “act of violence against individuals that the state has a duty to protect, or a threat of such an act if a climate of fear has already been established through preceding acts of state violence”

⁸ “anti-state terrorism”

Além disso, para Lee Jarvis e Michael Lister, o terrorismo de estado pode ser categorizado em três formas: “participação de diplomacia coercitiva; participação em assassinatos, golpes, campanhas de bombardeios e semelhantes; e atividades substitutas, em que é oferecida assistência à outro Estado ou organização insurgente que conduzam atos terroristas” (Jarvis, Lister, 2014, p.45, tradução nossa)⁹. Como os próprios autores trazem, essas formas de categorização podem se entrelaçar com as propostas por Ruth Blakeley, que categorizou o terrorismo de estado pela intensidade dos atos. Quando é feita uma pequena operação, com o objetivo de atingir um grupo específico da população, é possível chamá-lo de terrorismo de Estado limitado – pensando em diplomacia coercitiva, por exemplo, é possível realizar manobras para grupos específicos. Já quando a operação é feita visando trazer medo em grande parte da população, é chamado de terrorismo de Estado generalizado ou ilimitado (Blakeley, 2009) – ainda pensando em diplomacia coercitiva, é possível pensar em manobras que atinja grandes grupos, ou até mesmo em diversas ações simultâneas para atingir diversos de uma vez. Este último caso pode ser utilizado buscando dividir a população e a opinião política da grande maioria, como será possível analisar no caso do Kosovo.

Ao mesmo tempo, David Claridge também traz à tona o terrorismo por coerção, que se torna um “abuso do monopólio do uso legítimo da força física” (Claridge, 1996, p.48, tradução nossa)¹⁰ e completa “e se um Estado institui uma política de eliminação de segmentos inteiros de sua própria sociedade (ou de outra), está claramente agindo de forma inaceitável e ilegítima – além dos limites de sua soberania” (Claridge, 1996, p.48, tradução nossa)¹¹. Isso mostra, mais uma vez, a legitimidade do conceito de terrorismo de estado, que é descartada por alguns autores – o que será visto à frente. Além disso, mostra também a importância de delimitar até onde o Estado pode utilizar a violência e, com isso, quando passaria a ser considerado terrorismo de estado, auxiliando na delimitação deste conceito. Também é importante ressaltar que o terrorismo praticado por Estados pode ser considerado um dos mais vastos, já que conta com extensos recursos do governo, tendo uma maior possibilidade de preparação e alcance.

⁹ “engagements in coercive diplomacy; 2 covert participation in assassinations, coups, bombing campaigns and the like; and, surrogate activities, in which assistance is offered to a secondary state or insurgent organisation for the conduct of terrorism”

¹⁰ “abuse of the monopoly of the legitimate use of physical force”

¹¹ “and if a state institutes a policy of elimination of entire sections of its own (or another) society it is clearly behaving in an unacceptable and illegitimate manner – beyond the limits of its sovereignty”

Muitos estudiosos consideram o terrorismo de Estado como ainda pior do que o terrorismo praticado por atores não-estatais, principalmente pelo fato de que o Estado tem acesso à diversas ferramentas às quais outros grupos não têm, que podem facilitar seus ataques, além de conseguirem fazer manobras políticas para atingir os grupos alvos de forma muito mais precisa. Junto disso, as pessoas que serão afetadas pelos atos de terrorismo estatal são aquelas que o Estado teria o dever de proteger – sua própria população.

Apesar de tudo, uma grande e importante discussão dentro do estudo de terrorismo é sobre a existência ou não do terrorismo de Estado. Alguns estudiosos alegam que, pelo fato de o Estado ter o dever de proteger seus cidadãos e, principalmente, por ter controle de grande parte dos acontecimentos dentro de seu território, além de uma presumida autoridade legítima (Jarvis; Lister, 2014), não seria possível considerar um Estado como terrorista, já que seus atos devem ser considerados legítimos. Ruth Blakeley traz a pesquisa de Walter Laqueur sobre essa questão, que considera que seria impossível estudar terrorismo de Estado, já que incluiria um número muito grande de questões a serem estudadas – “não somente a política externa do Estados Unidos, mas também as de Hitler e Stalin” (Laqueur, 2003 *apud* Blakeley, 2009, p.26, tradução nossa)¹², como a política externa de diversos outros atores em diversos momentos da história.

Lee Jarvis e Michael Lister vêm essa discussão sobre a existência ou não do terrorismo do Estado, advinda da associação de terrorismo com atores não-estatais, como um grande problema do terrorismo de Estado. Os autores ainda trazem o fato de que muitos buscam manter uma distinção entre terrorismo de estado e outras formas de terrorismo (Jarvis; Lister, 2014), como se as feitas pelo Estado fossem menos piores – o que, como citado anteriormente, para muitos autores é o contrário, já que o Estado estaria atacando aqueles a quem tem o dever de proteger.

Além disso, outra característica fortemente aceita entre os estudiosos, é que considera-se que o terrorismo envolve três principais características: violência dirigida à uma vítima específica – vítima tática –; necessidade de induzir as testemunhas ao medo – vítimas estratégicas –; objetivo de que as vítimas estratégicas mudem sua opinião sobre determinado assunto (Blakeley, 2009). Tendo isso em consideração, o que importa para a definição de um ato terrorista é a forma e a intenção com que a ação é feita, e não quem é o ator que a aplica. Nesse caso, para um ato se encaixar no conceito de terrorismo, não importaria quem é o ator –

¹² “not only US foreign policy, but also Hitler and Stalin”

se é ou não estatal –, mas sim se a ação se encaixa nestas três características principais da definição. Ruth Blakely traz, ainda, que o que define o terrorismo de Estado é sua instrumentalidade, o fato de buscar atingir – negativamente, direta ou indiretamente – pessoas da população que deveria proteger.

Como é possível perceber, a necessidade e objetivo de vítimas indiretas – aquelas que não são fisicamente violentadas, mas sim psicologicamente, criando um sentimento de terror – são extremamente cruciais para a definição de terrorismo de forma geral. No entanto, em casos de terrorismo de estado, os atos violentos podem, algumas vezes, acontecer de forma consideravelmente silenciosas, já que não querem chamar grande atenção internacional – que poderia condená-lo –, atingindo somente vítimas indiretas específicas – por exemplo, grupos políticos específicos, grupos de crime organizado, grupos religiosos, entre outros. Ainda assim, por mais que tentem ser silenciosos internacionalmente, os estados ainda podem buscar certa publicidade entre esses grupos particulares, o que não faz destes atos serem menos violentos e terroristas. Por exemplo, muitas vítimas de repressão estatal são vítimas de tortura e, para que a tortura possa ser considerada uma forma de terrorismo de estado, deve visar um grupo específico ou, então, causar sentimento de terror em grupos além das pessoas que de fato sofreram tortura (Blakeley, 2009). Para ilustrar o caso, a autora Ruth Blakeley traz o caso da Guatemala como exemplo, onde o governo torturava moradores rurais — tal tortura era feita às escondidas — e depois os expunha para vizinhos e familiares, de forma a buscar desencorajar as guerrilhas que vinham acontecendo na região, e permitiam a publicação de fotos nos jornais nacionais, alcançando todo o país (Anistia Internacional, 1976 *apud* Blakeley, 2009). Se a tortura fosse feita sem qualquer divulgação, dessa forma dificilmente seria considerada terrorismo de estado – mas não significa que sempre é feito desta forma, não impede a existência do terrorismo de Estado.

Para além disso, outro problema relacionado ao estudo de terrorismo de estado, vem da própria definição de terrorismo. Definir terrorismo como “o uso intencional ou ameaça de usar violência contra civis ou alvos civis, para atingir objetivos políticos” (Ganor, 1998 *apud* Blakeley, 2009, p.27, tradução nossa)¹³, leva à limitar a definição para ações em que somente civis são o alvo. Isso leva à alguns problemas de análise, como a quase equivalência de terrorismo e assassinato – já que o que leva o terrorismo a ser errado é a morte de inocentes (Goodin, 2006 *apud* Blakeley, 2009), fazendo parecer que há, de fato, pessoas que teriam

¹³ “norms, states have the legitimate right to use violence (jus ad bellum), it is not always the case that their conduct (jus in bello) is itself legitimate”

motivos legítimos para receber tais ataques. Além disso, essa análise mostra, mais uma vez, a importância de que o ato cause terror naqueles que o presenciam. Ou seja, no caso de terrorismo, a morte de inocentes – de civis ou não – não é o objetivo final, e sim a mensagem que busca passar – de força, para que aqueles que não concordam com os atores que praticam tal ato se sintam coagidos a segui-los. Por fim, trazendo esta análise especificamente para terrorismo de estado, essa definição limitada do conceito de terrorismo também auxiliaria a legitimar certos atos violentos por parte dos Estados, que utilizariam disto para evitar serem considerados terroristas de fato. É importante ressaltar que “mesmo em situações onde, de acordo com as normas e leis internacionais, os Estados têm o direito legítimo de usar da violência (*jus ad bellum*), não é sempre que sua conduta (*jus in bello*) é legítima por si só” (Blakeley, 2009, p.28-29, tradução nossa)¹⁴, o que traz à tona o fato de que nem todos os feitos de um Estado são legítimos e legais.

De forma geral, o terrorismo de Estado não é considerado ilegal, de acordo com as leis internacionais. Ruth Blakeley traz à tona o fato de que o terrorismo envolve atos que, por si só, são violações da lei internacional e, com isso, nenhum Estado foi julgado por terrorismo, mas sim por seus atos individuais. Ainda assim, ter civis como alvos de ataques, seja em momentos de conflito armado ou de paz, violam as leis de dois importantes atores internacionais: Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos (Blakeley, 2009), ainda sendo passíveis de julgamento internacional, mas que na maioria dos casos é deixado de lado.

No caso do Kosovo, é possível perceber diversas formas de insinuação de terror vindas do Estado – de maioria sérvia – voltadas à população kosovar, principalmente no que tange a tentativa de limpeza étnica na região. De forma geral, como será visto com maior aprofundamento, o governo de Milosevic é considerado como um regime de terror para os kosovares, e, ao mesmo tempo, o Exército de Libertação do Kosovo (KLA) é visto como um grupo terrorista pelos sérvios, que consideram o território do Kosovo como pertencente à Sérvia por direito histórico (MacLeod, 2003). Junto disso, antes mesmo da independência da Sérvia, com a dissolução da Iugoslávia, já era possível perceber atos terroristas feitos pela população sérvia contra os kosovares na região – no entanto, nesse caso, não seria considerado terrorismo de Estado de forma propriamente dita, afinal a região ainda fazia parte

¹⁴ even in situations where, according to international law and norms, states have the legitimate right to use violence (*jus ad bellum*), it is not always the case that their conduct (*jus in bello*) is itself legitimate

do governo da Iugoslávia, que não era governado somente pela população da região que se tornaria a sérvia.

3. TERRORISMO DE ESTADO NO CASO DO KOSOVO

Após compreender os acontecimentos no caso do Kosovo e os conceitos de terrorismo e terrorismo de Estado, é possível fazer uma análise do caso para entender como as violências estudadas podem ser consideradas atos de terrorismo de Estado.

De modo geral, os sérvios buscaram oprimir os albaneses do Kosovo na busca de retomar o território que consideram sagrado para sua nação, levando ao êxodo em massa de mais de um milhão de kosovares albaneses da região (ECOSOC, 1999). Para estes, pouco importava se os kosovares albaneses deixariam de estar na região por terem migrado para outro país – como muitos foram obrigados a fazer, por exemplo, no período entre guerras, quando as terras de kosovares albaneses foram entregues para sérvios pelo governo de Belgrado (MacLeod, 2003) – ou se iriam simplesmente se render às vontades sérvias e respeitar suas leis – e aceitar a discriminação contra seu povo —, o objetivo final era ter a região para si em sua totalidade. Por isso, diversas formas de violência foram utilizadas para causar terror, visando essa emigração — por medo de ficar na região — ou a coação dos kosovares a aceitarem a política sérvia sem divergências — por medo do que aconteceria caso fossem contrários.

Pensando em algumas das violências sofridas pelos kosovares albaneses, exercidas pelos sérvios, nem todas foram propriamente físicas. Em 1989, por exemplo, a Sérvia proclamou uma Constituição em que acabava com a Assembleia do Kosovo (MacLeod, 2003) – e, com isso, com o Kosovo de forma geral. Além de esta ser uma violência ética e moral contra o direito de participação política daquele grupo, os kosovares albaneses, por meio da Assembleia do Kosovo – que seria abolida – optaram por aceitar esta nova Constituição, por medo de aprisionamentos políticos. Isto mostra um terror psicológico feito pelos sérvios contra os políticos kosovares, já que diversos outros atores políticos e civis já haviam sido presos por lutar pelos seus direitos e por participação política – como em 1956, quando líderes comunistas kosovares foram presos por serem considerados espiões da Albânia (*International Commission on Kosovo*, 2000). A junção destes atos, apesar de não contar com violência física, pode ser considerada uma forma de terrorismo de Estado – os aprisionamentos políticos feitos pelo governo causaram medo nos políticos kosovares, levando-os à aceitar

uma Constituição que os atingiria diretamente, deslegitimizando seu poder. No caso, os aprisionamentos foram feitas por atores do governo, e não levou a nenhuma prossecução legal interna, além de ser uma forma de violência sistêmica.

Neste mesmo período, quando diversos políticos e civis kosovares estavam sendo presos por motivos alegados – e não confirmados –, e, também, quando o governo sérvio expulsou kosovares de suas terras para entregá-las à população sérvia, estes civis foram encorajados a se declararem turcos para se mudarem para o país – ou até mesmo foram deportados para a Albânia. Os aprisionamentos e ataques violentos que a população kosovar sofria podem ser vistos como formas de tentar causar terror nesse grupo, para que mudem de ideia e decidam sair do território, deixando-o para os sérvios.

Dentre as violências sofridas pelos kosovares, feitas pelos sérvios e pela República Federativa da Iugoslávia, um caso famoso entre os estudiosos foram os assassinatos em massa em Racak, em 15 de Janeiro de 1999, que causaram grande medo na população desta vila. Neste caso, 45 kosovares albaneses, incluindo uma mulher e uma criança de 12 anos, foram mortos – além das prisões arbitrárias, assassinatos extra-judiciais e a mutilação de civis desarmados por parte das forças iugoslavas (OSCE, 1999). Após investigações, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) pôde verificar que, dentre os mortos, 20 haviam sido presos um dia antes de serem mortos, enquanto os outros tinham vestígios de terem sido baleados – na cabeça – enquanto tentavam fugir. Alguns dos corpos haviam até mesmo sido decapitados. Ao continuar com a investigação, a Organização descobriu que os agressores eram sérvios vestidos de policiais. Um comandante da polícia de Ferizaj – uma cidade próxima, no sul do Kosovo – afirmou que os sérvios confirmaram terem feito isso pois um policial sérvio havia sumido em Dezembro de 1998, em Stimlje (OSCE, 1999), e culpavam os kosovares.

Em outro momento, cinco kosovares albaneses estavam cortando madeira quando encontraram com policiais sérvios, que atiraram em um deles. Com isso, aterrorizados, os outros tentaram fugir – enquanto o homem baleado era preso –, mas apenas um conseguiu escapar com vida, enquanto os outros três homens foram deixados na floresta, mortos (OSCE, 1999). Durante as investigações, a OSCE não localizou o homem que havia sido preso sem motivo aparente.

Já durante a intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) a segurança no território kosovar se deteriorou ainda mais, como visto anteriormente, o que

levou à saída de ainda mais civis kosovares. No entanto, algumas semanas antes do início da intervenção, os sérvios iniciaram uma campanha de expulsão sistemática, por meio da polícia e militares sérvios (ECOSOC, 1999). Mais uma vez, diversos civis kosovares foram expulsos de suas casas durante ataques liderados por forças sérvias, em que eram levados às estações de trem e forçados a embarcar em trens que os levariam para países vizinhos ou para as regiões de Gollak e Llap, próximas à Pristina – capital do Kosovo. Pouco depois de obrigarem kosovares a se dirigirem à essa região – que também era vista como domínio do Exército de Libertação do Kosovo (KLA) –, as tropas sérvias realizaram grandes ataques, tendo os civis kosovares como alvo (ECOSOC, 1999), que já sofriam psicologicamente com as violências em seu redor.

Tendo esses acontecimentos em consideração, muitos kosovares buscaram se deslocar para Pristina, onde se depararam com violência, intimidação e abusos por parte da polícia e paramilitares sérvios. Isso levava os sobreviventes à, mais uma vez, buscar sair da região, em direção a outros países, por medo de ficarem ali.

Em outras regiões do Kosovo, como em Podujevo (ou Besiane), atos semelhantes aconteciam, em que as tropas sérvias despejavam os kosovares albaneses de suas casas com armas, ao mesmo tempo em que vilarejos albaneses menores eram invadidos e destruídos pela infantaria sérvia (ECOSOC, 1999).

Ao analisar casos como os citados, é possível perceber que as ações feitas, principalmente por policiais e militares sérvios, causavam extremo terror nos kosovares albaneses que habitavam a região. Ao entender o desejo sérvio – de reconquistar e dominar a região do Kosovo – é possível analisar que os casos de violência, feitos sem motivo aparente, tinham objetivo de causar terror na população almejando afastar os kosovares albaneses da região – para que emigrassem e deixassem o Kosovo para a Sérvia – ou, então, coagi-los a se manterem submissos às vontades sérvias. Isso demonstra a importância de causar terror ao público-alvo – que era mais alvo do que as próprias vítimas diretas desses ataques –, que são os civis kosovares albaneses, para atingir esse objetivo político.

O autor Harry Papatiriu (2002) traz a mesma análise de que, ao quererem tomar a região do Kosovo – onde cerca de 90% da população era albanesa – para si, os sérvios tinham apenas duas opções: “(a) esmagar decisivamente o KLA e intimidar os albaneses kosovares até a submissão; ou (b) expulsá-los em massa e ‘reverter as tendências demográficas’ pela

força” (Papasotiriou, 2002, p.47, tradução nossa)¹⁵ – apesar de não buscar enquadrar esses atos como terrorismo de Estado. Isso levou à uma vontade sérvia de limpeza étnica dos kosovares albaneses, culminando nos atos violentos – e terroristas – citados para expulsá-los dali.

De forma geral, ao analisar o caso do Kosovo, não é possível ter certeza de quais eram os objetivos oficiais dos sérvios, já que não há acesso aos documentos de Belgrado (Papasotiriou, 2002).

Ademais, durante a Missão de Verificação do Kosovo, a OSCE se fez responsável por verificar que as forças sérvias e o Exército de Libertação do Kosovo estavam seguindo as leis internacionais que foram impostas à eles. Dentre essas leis, algumas são de suma importância para a presente análise: no Artigo 3º das quatro Convenções de Genebra – o conjunto de tratados internacionais sobre vítimas de guerra e direitos humanos (CICV, 2025) –, é proibido a violência à vida de civis e daqueles que não faziam parte do conflito de forma ativa; já o Protocolo II das mesmas Convenções busca defender os civis ainda mais, proibindo ataques diretos à civis, bem como ameaças de violência que busquem aterrorizar tais civis (OSCE, 1999). Por essa descrição das violências, feita no Protocolo II, é possível entender que haviam casos de terrorismo acontecendo no conflito – já que, como visto anteriormente, e de forma geral, atos terroristas são aqueles que buscam causar medo em uma grupo específico, no caso os kosovares, e buscando atingir um objetivo, que seria o êxodo deles da região ou, então, a aceitação pacífica da dominação sérvia.

Por fim, retomando a categorização feita por Ruth Blakeley em seus estudos de terrorismo de Estado, é possível encaixar as ações sérvias nas três dimensões propostas pela autora. A primeira dimensão é a de que os atos sejam feitos por agentes do Estado – ou por representantes do Estado, que ajam em seu nome. No caso do Kosovo, é possível verificar isso já que a maior parte dos atos violentos são realizados pela polícia sérvia e, em alguns casos, pelos militares sérvios e suas tropas – como demonstrado em casos citados anteriormente.

Já a segunda dimensão é a de que não haja prossecução legal do Estado. No caso em estudo, o Estado sérvio não buscou investigar os casos violentos mostrados – entre vários outros. Junto disso, não é possível dizer que o Estado buscou esconder os acontecimentos de forma direta, mas o fato de não haver grande mídia kosovar e, além disso, de a atenção

¹⁵ “(a) decisively crush the KLA and cow the Albanian Kosovars into submission; or (b) massively expel them and ‘reverse the demographic trends’ by force”

internacional ter demorado para se voltar à região do Kosovo – anos se passaram antes que a comunidade internacional desse a devida atenção às atrocidades que aconteciam na região, somente nos anos de guerra mais intensa isso veio a acontecer – não havia necessidade de tentar encobrir o que acontecia ali. Ainda assim, Milosevic buscava evitar a intervenção da OTAN na região e, por isso, buscou aplicar medidas que chamassem menor atenção, acreditando que a comunidade internacional não voltaria sua atenção à eles (Papasotiriou, 2002), portanto, a forma como os ataques eram feitos seria a própria forma de buscar evitar uma prossecução legal.

Por último, a terceira dimensão trazida por Blakeley trata da violência sistêmica reiterada, em que, assim como no caso do Kosovo, diversos ataques são feitos de forma sistêmica para causar medo, principalmente nas vítimas indiretas. Isso pode ser percebido pelo fato de que diversos kosovares albaneses foram presos ou mortos sem motivo aparente – como os 5 homens que saíram para pegar lenha e foram mortos por policiais sérvios –, levando à comunidade kosovar albanesa em que viviam a sentirem medo de realizar atividades cotidianas – o que poderia fazer com que decidissem sair da região ou, então apenas aceitar as imposições sérvias, ambas podendo ser opções que os sérvios buscavam, de acordo com Papasotiriou (2002).

Para complementar, além dos acontecimentos no Kosovo serem compatíveis com as dimensões propostas por Blakeley, há uma evidência mostrada na acusação de Milosevic no Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia, em que diz “a partir de janeiro de 1999 [...] Milosevic [e quatro outros oficiais sérvios] planejaram, instigaram, ordenaram, cometeram ou de outra forma auxiliaram e incentivaram uma campanha de terror e violência dirigida contra civis albaneses de Kosovo” (International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia, 1999; *apud* Papasotiriou, 2002, p.48, tradução nossa)¹⁶, demonstrando a intenção do Estado de causar terror com seus ataques – que é um objetivo claro de terrorismo de Estado. Além disso, Milosevic parecia convencido de que tinha o direito de preservar o território e soberania da Iugoslávia, mesmo que por meios de extrema violência com um público-alvo específico – no caso, os kosovares albaneses, que são tanto o público alvo da violência física que cometiam, quando da violência psicológica que buscavam gerar aos que assistiam esses ataques.

¹⁶ “beginning in January 1999 [...] Milosevic [and four other Serbian officials] planned, instigated, ordered, committed or otherwise aided and abetted a campaign of terror and violence directed at Kosovo Albanian civilians”

Em suma, é possível considerar também que, em certos momentos, as ações feitas pelo governo sérvio foram sim uma forma de contraterrorismo – que nada mais é que uma resposta do terrorismo com mais terrorismo, desta vez feita pelo próprio Estado, aquele que deveria buscar apaziguar e melhorar a situação, intermedindo uma negociação. É interessante considerar, junto de tudo, que a “a violação dos direitos humanos foi tanto causa quanto consequência do conflito” (OSCE, 1999, p.66, tradução nossa)¹⁷. Ainda assim, o fato de kosovares terem ou não cometido atos de terrorismo, não legitimizam ações de terrorismo de Estado.

CONCLUSÃO

Em suma, a Guerra do Kosovo foi, de forma geral, uma grande crise dos direitos humanos na região, tanto para sérvios quanto para Kosovares. Os kosovares albaneses – como foco deste trabalho – sofreram, não somente violências físicas, mas também violação de direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais (OSCE, 1999) muitas vezes como forma de buscar expulsar os kosovares albaneses da região, para que fugissem por medo dos atos extremamente violentos que estavam acontecendo a seus semelhantes, ou, pelo menos, afastar essa população de lutar por seus direitos, por meio destes atos que causavam terror nesta população, com medo de serem as próximas vítimas e, por isso podem ser considerados terrorismo de Estado. Além disso, como mostrado anteriormente, as ações do governo, por meio da polícia e tropas sérvias e iugoslavas, se enquadram nas três dinâmicas definidas por Ruth Blakeley: ações feitas por agentes do Estado, ausência de prossecução legal do Estado e violência sistêmica reiterada (Blakeley, 2009).

Além disso, o terrorismo de Estado no Kosovo pode ser considerado como terrorismo de Estado ilimitado, já que diversos atos realizados pelo governo sérvio e iugoslavo buscavam atingir um grande número de pessoas ao mesmo tempo, já que a vítima indireta, aquelas que sofrem psicologicamente, é toda a população kosovar albanesa – como nas detenções e assassinatos em massa, como em Racak em 1999. É importante ressaltar que cerca de 90% da população do Kosovo tinha ascendência albanesa (Papasotiriou, 2002).

Ademais, o terrorismo de Estado visto no Kosovo é uma forma de terrorismo interno, em que o Estado – sérvio ou da República Federativa da Iugoslávia – busca manter a ordem e, ao mesmo tempo, repreender a oposição interna – os kosovares albaneses – por meio de atos

¹⁷ “violation of human rights was both cause and consequence of the conflict”

violentos (Blakeley, 2009). Como demonstrado no presente trabalho, os atos terroristas vistos no Kosovo se alinham aos exemplos de terrorismo de Estado descritos por Ruth Blakeley em seu trabalho, como “desaparecimentos, prisões ilegais, tortura e assassinatos” (Blakeley, 2009, p.35)¹⁸, além da violação de protocolos das Convenções de Genebra – que também foram demonstrados anteriormente.

Um fato importante ressaltado por Ruth Blakeley é de que, mesmo em casos onde causar medo na população-alvo não é o objetivo primário da ação, ainda é possível considerá-lo um ato de terrorismo de Estado (Blakeley, 2009). Em linhas gerais, determinar a motivação de um ator estatal de forma exata é quase inviável, principalmente em casos em que suas ações podem ser ambíguas, ou ter mais de um objetivo final. No caso do Kosovo, o objetivo de causar medo na população vem intrínseco ao objetivo de causar êxodo ou aceitação de políticas, por parte dos albaneses. Como é trazido por diversos estudiosos da área, os sérvios buscaram fazer uma limpeza étnica dos kosovares albaneses na região e, para isso, diversas vezes utilizaram de atos terroristas violentos – como assassinatos e aprisionamentos.

É importante ressaltar que este trabalho não busca considerar as ações dos kosovares albaneses – principalmente do Exército de Libertação do Kosovo (KLA) – como corretas. O intuito é entender como as ações feitas pelo Estado sérvio durante o conflito podem ser consideradas uma forma de terrorismo de Estado, o que não exclui quaisquer possibilidade de violência por parte dos kosovares.

Junto de tudo, a guerra do Kosovo – e todo o contexto analisado – foi de extrema importância para as Relações Internacionais já que, em 1999, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) optou por realizar uma intervenção humanitária na região, sem o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Conselho de Segurança (CSNU). Isso levou a diversas discussões, como a legitimidade das intervenções humanitárias, como, quando e por quê devem ser feitas, discussões mais aprofundadas sobre direitos humanos, além da própria análise sobre o caso do Kosovo e como buscar melhorar a situação da região – que até o presente momento, ainda não é considerada uma região totalmente pacificada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

¹⁸ “disappearances, illegal detention, torture and assassinations”

ALIU, Ylber; SKENDERI, Nagip. Face-to-face with Terrorism: Experience of Kosovo. **European Integration - Realities and Perspectives: Legal Sciences in the New Millennium**, 2017.

BOYER, Jean-Luc Costa. Reconhecimento da Independência do Kosovo: uma questão que divide a CPLP. **Revista Faculdade Damas**, 2019. Disponível em: <https://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/neari/article/download/1767/1263/5593>. Acesso em 21 set. 2024.

BLAKELEY, Ruth. Conceptualising state terrorism. In: BLAKELEY, Ruth. **State Terrorisism and Neoliberalism**. **Routledge**. 2009, pp. 25-53.

BLAKELEY, Ruth. Introduction. In: BLAKELEY, Ruth. **State Terrorisism and Neoliberalism**. **Routledge**. 2009, pp. 01-24.

BROWN, Bartram S. Human Rights, Sovereignty, and the Final Status of Kosovo. **Chicago-Kent Law Review**, Vol. 80, 2005, pp. 235-272.

BUÇAJ, Enver; HAZIRI, Fatos. Trend of Terrorism in Republic of Kosovo. **Acta Universitatis Danubius**, Vol. 13, No. 1, 2017, pp. 109-120.

CLARIDGE, David. State terrorism? Applying a definitional model. **Terrorism and Political Violence**, 1996, pp 47-63. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/09546559608427363>. Acesso em 21 abr. 2025.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Convenções de Genebra e Comentários**, 2025. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/direito-e-politicas/convencoes-de-genebra-e-comentarios>. Acesso em 04 jun. 2025.

DULIC, Dragana. Peace Building and Human Security: Kosovo Case. **Third Annual Conference on Human Security, Terrorism and Organized Crime in the Western Balkan Region**, 2008, pp. 01-15.

ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL OF UNITED NATIONS. Questions of the Violation of Human Rights and Fundamental Freedoms in Any Part of The World. **Report of the High Commissioner for Human Rights on the situation of humans rights in Kosovo, Federal Republic of Yugoslavia**, 1999.

HEHIR, Aidan. Introduction: Humanitarian Intervention in Contemporary International Relations. In: **HUMANITARIAN Intervention: an Introduction**. **Red Globe Press**, 2010.

HEHIR, Aidan. Introduction: The Humanitarian Intervention Controversy. In: **HUMANITARIAN Intervention after Kosovo**. **Palgrave Macmillan**, 2008.

HEHIR, Aidan. What is 'Humanitarian Intervention'?. In: **HUMANITARIAN Intervention: an Introduction**. **Red Globe Press**, 2010

HEINBECKER, Paul. Human Security. **Canadian Foreign Policy Journal**, 1999, pp. 19-25. DOI: <https://doi.org/10.1080/11926422.1999.9673197>.

INTRODUCTION. In: BELLAMY, Alex J. **Kosovo and International Society**, 2002.

INTRODUCTION. In: CALIE, Marie-Janine. **A History of Yugoslavia**, 2014. Disponível em: <https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/24993/1005109.pdf?sequence=1>. Acesso em: 7 abr. 2024.

JARVIS, Lee; LISTER, Michael. State Terrorism research and criticalterrorism studies: an assessment. **Critical Studies on Terrorism**, Vol 7, No. 1, 2014, pp. 43-61. DOI: <http://dx.doi.org/10.1080/17539153.2013.877669>

KOSOVO Report: conflict, international response & lessons learned: Part I: What Happened?. In: INDEPENDENT INTERNATIONAL COMMISSION ON KOSOVO. Oxford University Press. **Oxford University Press**, 2000. pp. 29-127. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=p0gVDAAAQBAJ&lpg=PP6&ots=rMz8fBNF6w&dq=kosovo%20report&lr&hl=pt-BR&pg=PA3#v=onepage&q=kosovo%20report&f=false>. Acesso em: 10 set. 2024.

MACLEOD, Kirk. Kosovo History. In: **Terrorism, Extremism and Organized Crime: Threats to Peacebuilding – The Kosovo Case**, 2003, pp. 31-43. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://central.bac-lac.gc.ca/.item?id=MQ89763&op=pdf&app=Library&oclc_number=57697831. Acesso em: 05 mai. 2025.

MACLEOD, Kirk. Terrorism. In: **Terrorism, Extremism and Organized Crime: Threats to Peacebuilding – The Kosovo Case**, 2003, pp. 20-24. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://central.bac-lac.gc.ca/.item?id=MQ89763&op=pdf&app=Library&oclc_number=57697831. Acesso em: 05 out. 2024.

MILADINOVIC, Aleksandar. As bombas da Otan que deram início a uma nova era de guerras. **BBC News Sérvia**, 31 mar. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nv8vnwx4go>. Acesso em: 6 out. 2024.

NYADERA, Israel; BINCOF, Mohamed. Human Security, Terrorism and Counterterrorism: Boko Haram and The Taliban. **International Journal on World Peace**, Vol XXXVI, No. 1, 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA. Kosovo/Kosova: As Seen, As Told. **OSCE**, 1999, Varsóvia. Disponível em: <https://www.osce.org/gsearch?qr=Kosovo>. Acesso em: 12 mai. 2025.

PAPASOTIRIOU, Harry. The Kosovo War: Kosovar Insurrection, Serbian Retribution and NATO Intervention. **The Journal of Strategic Studies**, Vol. 25, No. 1, 2002, pp. 39-62. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/714004041>. Acesso em: 01 jun. 2025.

POKALOVA, Elena. Framing Separatism as Terrorism: Lessons from Kosovo. **Studies in Conflict & Terrorism**, 2010.

SAINT-PIERRE, Hector. A Necessidade Política e Conveniência Estratégica de se definir “terrorismo”. **Idéias**, Campinas, 10(2): pp. 129-162, 2003.

SAUL, Ben. Terrorism and international humanitarian law. **Research Handbook on International Law and Terrorism**, pp. 208-231, 2014.

WILKINSON, Paul. Terror and Terrorism: Concepts, Characteristics and Typology. In: WILKINSON, Paul. **Terrorism and the Liberal State**. 1977, pp. 47-63.